



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2026

SOLICITANTE – UASG 932295

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO – CRQ-13/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 79.887.659/0001-61, com sede em Av. Osmar Cunha, 126 – Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-100.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços compreendendo a execução dos serviços de café de networking e coquetel para 300 pessoas, voltados à realização da solenidade comemorativa referente aos 40 anos do Conselho Regional de Química da 13ª Região e aos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs.

Contratação de empresa especializada no ramo de buffets conforme descrição abaixo:

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtd.
1.1	Café de Networking (Abertura - 18h00 às 18h30): Serviço de café para 300 pessoas, contendo variedade de salgados assados e fritos, tábuas de frios, pães variados, antepastos, doces finos, café expresso/passado, sucos naturais, refrigerantes (normal e zero) e água mineral (com e sem gás). Inclui fornecimento de louças, copos, xícaras, guardanapos e insumos.	Serv.	1
1.2	Coquetel Volante de Encerramento (Das 21h00 às 23:59): Serviço de coquetel volante para 300 pessoas, contemplando ilhas fixas e serviço passante com: frios, pães, pastas, canapés frios e quentes, mini pratos quentes (servidos em ramequins/pratinhos individuais), mini sobremesas e bebidas não alcoólicas (sucos, refrigerantes e água). Inclui todo o material de apoio e louçaria.	Serv.	1
1.3	Equipe Técnica e Operacional de Buffet: Fornecimento de mão de obra qualificada e devidamente uniformizada para atendimento dos serviços dos itens 1.1 e 1.2, composta por: • 20 (vinte) garçons; • 04 (quatro) copeiros; • 04 (quatro) pessoas responsáveis pela manutenção da	Serv.	1



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



	limpeza, recolhimento dos utensílios e apoio; • 01 (um) coordenador geral do serviço de buffet.		
1.4	Utensílios e equipamentos: - a empresa deverá ser responsável por todo o material necessário para a execução do serviço (copos, taças, xícaras, talheres, louças em vidro ou porcelana, não sendo aceito qualquer opção de descartáveis para nenhum dos utensílios com ressalva dos guardanapos que devem ser de 1ª linha); - é de responsabilidade da empresa o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para o preparo e fornecimento dos alimentos, incluindo rechauds elétricos e suportes para sustentação dos mesmos. Salientamos que o local não possui pia ou estrutura de apoio para a lavagem de louças, devendo a logística ser planejada considerando essa limitação; - deverá disponibilizar, no local do evento, recipientes adequados em quantidade e capacidade suficientes para o acondicionamento e resfriamento prévio e contínuo de todas as bebidas fornecidas; - fica a cargo e sob total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de gelo em escama ou em cubo, filtrado e potável, em quantidade adequada para manter todas as bebidas devidamente geladas antes e durante toda a execução do evento.	Serv.	01

Condições Específicas:

Restrições Técnicas de Preparo: É estritamente proibido o preparo prévio de alimentos no local e a utilização de equipamentos/aparelhos a gás. Todos os equipamentos de aquecimento ou conservação de alimentos deverão ser obrigatoriamente elétricos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação destina-se à realização de solenidade institucional em comemoração conjunta aos 40 anos de criação do Conselho Regional de Química da 13ª Região (CRQ-13/SC) e aos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs. O evento constitui ação de elevado valor simbólico e estratégico para a autarquia, visando homenagear profissionais e empresas da área química no Estado de Santa Catarina, reafirmar a relevância da fiscalização e do exercício profissional responsável, e fortalecer a imagem institucional perante a sociedade, autoridades públicas e entidades parceiras. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na prestação de



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



serviços de buffet faz-se indispensável para garantir o adequado suporte logístico e receptivo aos convidados, assegurando o padrão de decoro, recepção e protocolo exigidos em solenidades oficiais deste porte.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.
Serviço de Café de Networking para 300 pessoas (alimentos assados/frios, pães, antepastos, doces, bebidas, equipe de garçons, copeiros, limpeza, coordenador, louças e infraestrutura).	Serv.	01
Coquetel de Encerramento volante/estações (3h de serviço) para 300 pessoas (mesa de frios/pastas, canapés frios/quentes, pratos quentes em ramequins, ilha de sobremesas, bebidas não alcoólicas, equipes e infraestrutura).	Serv.	01

3.1. Dados Gerais do Evento

3.1.1. Data: 18 de novembro de 2026.

3.1.2. Local: Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC — Auditório Antonieta de Barros e Laje da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

3.1.3. Público Estimado: Até 300 convidados.

3.2. Cronograma Operacional e Prazos

3.2.1. Montagem e Logística: Início no dia 18/11/2026, a partir das 08h00

3.2.2. Café de Networking: Das 18h00 às 18h30.

3.2.3. Coquetel Volante: Das 21h00 às 23h59 (Duração total do Coquetel: até 3 horas).

3.2.4. Desmontagem: Das 08h00 até as 11h00 do dia 19/11/2026.

3.3. Café de Networking

3.3.1. Capacidade: 300 pessoas.

3.3.2. Horário: Início às 18h e término às 18h30.

3.3.3. Cardápio mínimo:

- Salgados: 8 a 10 variedades (assados e frios; opções com carne, pescado/frutos do mar e vegetarianas) em porções de 1 ou 2 mordidas (estimativa de 5 un/pessoa).
- Tábua de Frios e Antepastos: Queijos nobres (brie, prato, provolone, parmesão), frios finos (salaminho, copa, presunto cru, lombo defumado), pães de fermentação natural, torradas, grissinis, patês e antepastos.
- Canapés e Mini Salgados: Crostines de brie com geleia de frutas vermelhas, canapés de pepperoni com provolone, canapés/cestinhas de camarão, mini sanduíches, mini quiches, mini pastéis e folhados.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- Doces: Croissant de chocolate, carolinas recheadas, bolinhos artesanais (laranja, cenoura com ganache, red velvet, etc.).
- Bebidas: Sucos de laranja (integral) e uva (integral) em suqueiras de cristal, refrigerantes (tradicional e zero), café filtrado, leite integral (com e sem lactose), água mineral com/sem gás, açúcar e adoçante.
- Equipe operacional: 20 garçons uniformizados, 04 copeiros, 4 pessoas para apoio na limpeza/manutenção e 01 coordenador do serviço.
- Estrutura: Louças, copos de semi cristal, rechauds/conservadores térmicos, suporte para estações, gelo, montagem e desmontagem.

3.4. Coquetel de Encerramento

3.4.1. Capacidade e Duração: 300 pessoas / 3 horas de serviço volante e estações.

3.4.2. Restrições: Proibido preparo no local e uso de aparelhos a gás (permitidos apenas dispositivos elétricos para reaquecimento).

3.4.3. Cardápio mínimo:

- Ilha de Frios/Pastas: Discos de Brie em massa folhada com favo de mel, queijos nobres (azul, provolone, parmesão, gouda, emmenthal, búfala), charcutaria fina (rosbife, pastrame, bresaola, salames, presunto parma), carpaccio, terrines, burratas e pães.
- Canapés Volantes (Frios e Quentes): Blini de salmão defumado, ceviche em mini taça, caprese, vol-au-vent de cogumelos e brie, croquete de costela, camarão crocante, mini bobó de camarão, etc.
- Pratos Quentes (Ramequins/Pratinhos): Mini penne ao funghi com filé, cuscuz marroquino (vegano/sem lactose), polenta ao ragu de fraldinha, risoto de camarão com limão siciliano, mini escondidinho de carne seca.
- Sobremesas (Ilha de Doces): Verrines, mini cheesecakes, tarteletes de limão, mini brownies, brigadeiro gourmet, etc.
- Bebidas: Sucos de frutas (integral), refrigerantes coca-cola e guaraná (tradicional e zero), coquetel de frutas sem álcool, café filtrado, leite integral (com e sem lactose), água mineral (com e sem gás) e gelo.
- Equipe operacional: 20 garçons uniformizados, 04 copeiros, 4 pessoas para apoio na limpeza/manutenção e 01 coordenador do serviço.

3.5. Horários: Montagem a partir das 08h00 do dia do evento. Desmontagem e desocupação total impreterivelmente até as 11h do dia 19/11/2026.

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local, Data e Condições Gerais de Realização:

4.1.1. Data do Evento: 18 de novembro de 2026.

4.1.2. Local de Execução: Auditório Antonieta de Barros e Laje da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), situados na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC.

4.1.3. Público Estimado: Atendimento dimensionado para até 300 (trezentos) convidados.

4.2. Cronograma Operacional Integrado

A execução dos serviços observará rigorosamente os prazos e horários estipulados a seguir, sob



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



coordenação da Comissão de Fiscalização do CRQ-13/SC:

Etapa Operacional	Horário / Prazo	Cobertura / Lotes Envolvidos
Vistoria e Liberação Final	18/11/2026, das 16h00 às 17h00	Inspeção conjunta da fiscalização com os prepostos.
Recepção e Café de Networking	18/11/2026, das 18h00 às 18h30	Serviço do café inicial na Laje.
Coquetel Volante e Encerramento	18/11/2026, das 21h00 às 23h59	Serviço de coquetel volante/estações

4.3. Diretrizes Específicas de Execução

4.3.1. Serviços de Buffet e Alimentação:

- Restrição Técnica e Sanitária:

* Equipamentos: É expressamente proibida a utilização de aparelhos ou botijões a gás. Todos os equipamentos para aquecimento e manutenção térmica devem ser exclusivamente elétricos.

* Abastecimento de Água: O local não dispõe de água corrente. Dessa forma, é obrigatório armazenar todos os utensílios em recipientes apropriados para que a higienização seja realizada posteriormente fora do local.

- Sustentabilidade e Material de Apoio: Proibição total de utensílios descartáveis (copos, pratos, talheres). Louças, taças e xícaras devem ser de vidro, porcelana ou semicristal. Guardanapos devem ser de papel de 1ª linha.

- Infraestrutura e Insumos: A contratada responderá pelo fornecimento contínuo de gelo potável (em cubo/escama) e suportes/recipientes suficientes para refrigeração prévia das bebidas.

- Dimensionamento de Pessoal: Mobilização integral de 20 garçons uniformizados, 04 pessoas para a equipe de apoio de limpeza, 04 copeiros e 01 coordenador geral de buffet durante todo o período.

4.4. Regras de Acesso, Credenciamento e Logística na ALESC

4.4.1. Credenciamento Prévio: Todas as empresas contratadas deverão encaminhar ao CRQ-13/SC, com antecedência mínima a ser definida na reunião inicial, a relação nominal completa (Nome e CPF) dos colaboradores e a lista de veículos (modelo e placa) autorizados para carga/descarga nas dependências da ALESC.

4.4.2. Vistoria Técnica Obrigatória: A contratada deverá realizar vistoria técnica prévia nos locais do evento para alinhamento dos pontos de energia, rotas de fluxo e dimensionamento de estruturas.

4.4.3. Despesas e Encargos: Todos os custos com frete, transporte, montagem, desmontagem,



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



tributos, encargos trabalhistas/previdenciários e demais encargos necessários para a prestação dos serviços correm por conta exclusiva das respectivas contratadas.

5 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme as regras, indicadores e parâmetros definidos no [Anexo I] deste Termo de Referência.

5.2. A prestação dos serviços será fiscalizada e avaliada pelo Fiscal do Contrato, que aplicará os indicadores de desempenho previstos no IMR para aferir a qualidade, a presteza, a tempestividade e a adequação dos resultados entregues pela Contratada.

5.3. Fiscalização:

5.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por fiscal/comissão expressamente designada pelo CRQ-13/SC.

5.3.2. A fiscalização avaliará o cumprimento das especificações alimentares, a pontualidade do cronograma de atendimento, a apresentação das equipes de serviço e a qualidade do buffet.

5.3.3. A fiscalização atuará de forma ostensiva em 4 (quatro) fases estratégicas:

5.3.3.1. Fase 1: Planejamento Pré-Evento

- Credenciamento: Recebimento prévio da lista com nome, CPF e placa dos veículos de toda a equipe envolvida no preparo, transporte e reposição do buffet.

5.3.3.2. Fase 2: Montagem e Preparação (18/11/2026 — Das 08h00 às 17h00)

- Verificação da proibição de equipamentos a gás (apenas aquecimento elétrico autorizado na área do buffet) e conferência do estado de conservação/higiene das louças, utensílios e equipamentos térmicos.

5.3.3.3. Fase 3: Execução do Serviço de Café/Bufet (18/11/2026 — Das 18h00 às 23h59)

- Aferição do Quadro de Pessoal: Validação do quantitativo, uniforme, higiene e postura das equipes de atendimento, sendo 20 Garçons, 04 pessoas de apoio para limpeza, 04 Copeiros e 01 Coordenador Geral.

- Pontualidade da Programação do Buffet:

* Café de Networking: 18h00 às 18h30;

* Coquetel Volante: 18h30 às 23h59.

5.3.3.4. Fase 4: Desmontagem e Devolução dos Espaços (Até 19/11/2026 às 11h00)

- Conclusão do processo de desmontagem das estações de buffet e retirada total de insumos, sobras alimentares e resíduos da ALESC.

5.4. Gestor do Contrato:

5.4.1. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Contratante.

5.4.2. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

5.4.4. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com o Termo de Referência.

5.4.5. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.4.6. O gestor do contrato garantirá a elaboração, pelo fiscal, do relatório final contendo informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para aprimoramento das atividades do Contratante.

5.4.7. O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

5.4.8. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais descumprimentos contratuais apontados pelos fiscais técnicos ou administrativos.

5.4.9. Recebimento Definitivo: Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto com base nos relatórios de vistoria dos fiscais técnicos, atestando a conclusão perfeita dos serviços de buffet e atendimento.

5.4.10. Elaborar o relatório final de avaliação do fornecedor e providenciar o arquivamento do processo administrativo de gestão contratual.

5.5. Preposto da Contratada:

5.5.1. A Contratada deverá designar formalmente junto ao CRQ-13/SC, antes do início da execução dos serviços, um Preposto responsável por representá-la administrativamente e operacionalmente perante a gestão e fiscalização do contrato.

5.5.2. A indicação do Preposto deverá conter nome completo, número do CPF, cargo, telefone de contato direto e endereço eletrônico (e-mail).

5.5.3. O Preposto terá a atribuição de responder por todas as decisões operacionais, administrativas e logísticas referentes ao fornecimento do buffet e gestão das equipes, devendo estar apto a tomar providências imediatas diante de eventuais intercorrências ou exigências apresentadas pela fiscalização.

5.5.4. O Preposto deverá acompanhar presencialmente a Vistoria Técnica Conjunta na Fase de Planejamento Pré-Evento.

5.5.5. O CRQ-13/SC poderá recusar, desde que de forma motivada, a indicação ou a permanência do Preposto que não demonstrar postura adequada ou capacidade operacional, cabendo à Contratada sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O custo estimado para a presente contratação é de R\$ 75.517,84 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- 6.1.1. Serviços de Café e Buffet: R\$ 68.175,00 (calculado ao valor unitário de R\$ 227,25 por pessoa);
- 6.1.2. Serviços Operacionais (garçons, copeiros e equipe de apoio): R\$ 7.342,84.
- 6.2. A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços combinada, em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, contemplando:
- Consulta a painéis de preços e contratações similares no âmbito da Administração Pública;
 - Pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo de buffet e eventos.
- 6.3. O montante obtido demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado da região de Florianópolis/SC.
- 6.4. Ressalta-se que a consolidação da estimativa de preços enfrentou limitações e restrições operacionais decorrentes das especificidades do evento, da baixa comparabilidade do objeto com contratações de outros órgãos públicos e da reduzida adesão (ou envio de respostas incompletas) dos fornecedores regionais às solicitações formais de orçamento. Razão pela qual utilizou-se metodologia apta a conferir razoabilidade e fidedignidade ao valor de referência.
- 6.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

7 – PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

- 7.1.1. O recebimento do objeto e a apuração da qualidade dos serviços prestados ocorrerão conforme o Modelo de Gestão de Contrato e o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) previstos neste Termo de Referência.
- 7.1.2. Após o encerramento do evento e a verificação da devolução das instalações nas condições exigidas, o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo emitirão o Termo de Recebimento Definitivo acompanhado do relatório final do IMR no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 7.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contendo a descrição clara dos serviços executados, o número do processo administrativo e os dados bancários da empresa.
- 7.1.4. Recebida a Nota Fiscal, o Gestor do Contrato submeterá a documentação à liquidação da despesa, atestando o cumprimento das obrigações contratuais e confirmando a conformidade dos valores cobrados.

7.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.2.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária (crédito em conta corrente titular da CONTRATADA) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atestação e liquidação final da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.
- 7.2.2. O pagamento ficará condicionado ao envio prévio ou acompanhamento da Nota Fiscal com as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizadas (CND Federal/INSS, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS e CNDT), conforme exigido no item 9 deste Termo de Referência e no art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Garantir a entrega integral de todos os serviços e estruturas de acordo com os padrões definidos neste TR.

8.1.2. Submeter à aprovação prévia do CRQ-13/SC a aprovação do cardápio.

8.1.3. Encaminhar previamente ao CRQ-13/SC a relação nominal completa (Nome e CPF) da equipe de trabalho e veículos autorizados para credenciamento de acesso à ALESC.

8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e insumos.

8.1.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas (encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e transporte)

8.1.6. Fornecer listagem completa (Nome e CPF) dos profissionais e veículos para credenciamento e acesso às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

8.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, manutenção, desmontagem dos equipamentos, respondendo por eventuais danos causados à estrutura física do local.

8.1.8. Garantir a conformidade dos serviços alimentares com as normas sanitárias vigentes e manter a refrigeração/aquecimento adequados de comidas e bebidas.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Disponibilizar o acesso dos profissionais e veículos da CONTRATADA aos locais do evento nos horários acordados.

8.2.2. Fornecer as diretrizes institucionais do evento.

8.2.3. Designar comissão e fiscal do contrato para acompanhamento e aprovação do recebimento dos serviços.

8.2.4. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos em contrato.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecimento dos itens deverá ser **integral**, sendo vedada a entrega parcial de itens isolados que inviabilize o funcionamento ou a utilização do conjunto licitado.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou ato constitutivo equivalente.

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

9.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

9.4.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Apresentação de, no mínimo, 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços compatíveis em características com o objeto.

9.6. Qualificação Econômico-financeira

9.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

9.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.7. Declarações Complementares Exigíveis

9.7.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.7.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Gestão de Resíduos e Redução de Plástico

10.1.1. Eliminação de Descartáveis de Uso Único: Proibição de copos, pratos, talheres, canudos e sacolas de plástico não biodegradável. Todos os itens de alimentação e bebida devem ser reutilizáveis (vidro, cerâmica, metal).

10.2. Serviço de Buffet (Alimentação e Bebidas)

10.2.1. Opções Inclusivas: Garantia de opções vegetarianas, veganas, sem glúten e sem lactose, reduzindo a pegada hídrica e de carbono do cardápio.

10.2.2. Dispensadores Coletivos: Servir água, sucos e refrigerantes em jarras ou dispensers de vidro, eliminando garrafas e latinhas individuais.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8”, bem como nos subitens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.4. Multa:

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



11.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12- SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Termo de Referência, bem como das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo dos serviços contratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. É permitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares necessários à execução do objeto (tais como transporte/logística, locação de equipamentos específicos ou fornecimento pontual de insumos).

12.3. Na hipótese de subcontratação parcial autorizada:

12.3.1. A CONTRATADA permanece como a única e exclusiva responsável perante o CONTRATANTE pelo cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e legais, bem como pela qualidade e prazos dos serviços prestados pelos subcontratados.

12.3.2. A subcontratada deverá comprovar previamente a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme os mesmos critérios exigidos da CONTRATADA na fase de habilitação.

12.3.3. É vedada a subcontratação de empresas ou profissionais que incidam nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (tais como empresas que possuam sanções ativas de impedimento ou inidoneidade de licitar).

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas através de recursos financeiros



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



repassados pelo Conselho Federal de Química (CFQ), destinados especificamente à execução das atividades comemorativas dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, nos termos da Resolução CFQ nº 346, de 19 de fevereiro de 2026.

6.2.1.1.33.90.39.017 – Festividades, homenagens, exposições, congressos e seminários.

14 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, será processada sob o regime de ampla concorrência, não se aplicando a exclusividade ou prioridade de contratação voltadas às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com fulcro no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. O cronograma de execução estabelece um prazo exíguo para a realização do evento e o fornecimento do buffet e dos serviços de garçons, devido à necessidade de atender à agenda de compromissos institucionais do órgão. Desse modo, eventual restrição do universo de fornecedores ou a concessão de ritos preferenciais neste certame poderiam comprometer a celeridade do feito. Tal medida elevaria o risco de uma licitação deserta, fracassada ou, ainda, da contratação de empresa sem capacidade operacional e logística comprovada para o atendimento imediato e a exigida qualidade na prestação dos serviços de alimentação e atendimento.

15 - INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Flávia Possenti

E-mail: licitacao@crqsc.gov.br

Telefone: (48) 3229-7800

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.

Jacson Fernando Schnaider

Equipe de Planejamento

Marlon Laurindo

Equipe de Planejamento



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO I

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

A liquidação e o pagamento contratual ficarão condicionados ao Índice de Desempenho do Prestador (IDP), apurado pelo Fiscal Técnico através da tabela de pontuação a seguir:

Tabela de Critérios do IMR

Item de Avaliação	Peso	Critério de Aceitação Parcial/Total	Glosa / Desconto Aplicável
Pontualidade dos Serviços	25%	Cumprimento rigoroso dos horários de montagem, café, solenidade, coquetel e desmontagem.	Atraso > 15 min: desconto de 5% sobre o valor global. Atraso > 45 min: desconto de 15%.
Qualidade e Apresentação do Buffet	25%	Servir refeições quentes/frias na temperatura adequada, reposição contínua e respeito às restrições elétricas.	Falta de reposição/alimentos inadequados: desconto de 10% no item buffet.
Quadro de Pessoal e Trajes	20%	Presença integral dos profissionais previstos, com traje adequado e padronizado.	Ausência de profissional sem substituto: glosa proporcional ao valor/hora + multa de 2%.
Infraestrutura, Higiene e Segurança Técnica	15%	Uso exclusivo de equipamentos elétricos (proibição de gás), disponibilização de louçarias/vidros e fornecimento contínuo de gelo/conservação térmica.	Descumprimento das restrições técnicas ou sanitárias: desconto de 5% a 10% sobre a parcela correspondente.
Limpeza, Desmontagem e Sustentabilidade	15%	Proibição total de utensílios descartáveis de uso único, recolhimento integral de resíduos e desocupação dentro do prazo limite (até as 11h do dia seguinte).	Atraso na liberação do espaço ou descarte inadequado de resíduos: desconto de 5% sobre o valor global.
TOTAL	100%		



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br